



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.760 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS COM
A IMPLANTAÇÃO DA 25a. DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-
CIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no artº 1º da lei nº 2.481, de 08 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender aos diferentes encargos decorrentes de Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a reforma e adaptação de prédio, aluguel, despesas imprevistas, aquisição de veículos, móveis, máquinas de escritório, aparelhos fotográficos e de PBX, para a implantação da 25a. Delegacia Regional de Polícia de Poços de Caldas.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-06000000 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

0201-06300000 - SEGURANÇA PÚBLICA

0201-06301740 - POLICIAAMENTO CIVIL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

- Despesas com reforma e adaptação do

prédio para a Delegacia Regional..... Cr\$ 300.000,00

- Despesas de aluguel de Imóveis Cr\$ 10.000,00

- Despesas Imprevistas Cr\$ 5.000,00

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

- Aquisição de Veículos Cr\$ 24.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.760 / - continuação.

4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE:

- Aquisição de móveis, máquinas de escritório,
aparelhos fotográficos e de PBX Cr\$ 111.000,00
- *SOMA: Cr\$ 450.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes das seguintes fontes:

a-) Anulação parcial da dotação orçamentária em vigor, abaixo discriminada:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

4.1.1.0.01 - Construção do Estádio Municipal de

Poços de Caldas Cr\$ 16.709,79

b-) Saldo do "excesso de arrecadação", apurado de

acordo com a técnica recomendada pelo item II,

do § 1º, do artº 42, da lei nº 4.320, de 17

de março de 1964 Cr\$ 433.290,21

*SOMA: Cr\$ 450.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 331 DE 15/12/1976.